



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

3ª Sessão Ordinária - 19/02/2024

MOÇÃO Nº 24/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Congratulação pelo dia da conquista do voto feminino no Brasil - 24 de fevereiro

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento **Moção de Congratulação pelo dia da conquista do voto feminino no Brasil - 24 de fevereiro**, nos seguintes termos:

Considerando que a mulher conquistou o direito de votar no Brasil em 24 de fevereiro de 1932, através do Código Eleitoral Provisório, durante o governo de Getúlio Vargas. No entanto, é importante mencionar que o voto feminino só se tornou efetivamente prático nas eleições de 1934.

Dizia o seu artigo 2º: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”. No começo, o voto feminino ainda era facultativo, pois o artigo 121 determinava que “os homens maiores de 60 anos e as mulheres em qualquer idade” podiam “isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral”. <https://www.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Fevereiro/dia-da-conquista-do-voto-feminino-e-comemorado-nesta-sexta>

A importância da conquista do voto por mulheres reside na afirmação dos princípios fundamentais de igualdade e justiça. Ao garantir o direito de voto às mulheres, reconhece-se sua capacidade e seu direito inalienável de participar plenamente do processo político e de contribuir para a tomada de decisões que afetam suas vidas e o destino de suas comunidades.

Além disso, a conquista do voto por mulheres tem um impacto profundo na representatividade política e na diversidade de perspectivas no governo. A inclusão das mulheres no processo político traz consigo uma variedade de experiências, preocupações e prioridades que muitas vezes são negligenciadas em contextos dominados por homens. A presença de mulheres em cargos políticos eletivos e a participação ativa das eleitoras garantem que questões cruciais, como igualdade de gênero, direitos reprodutivos, educação e saúde, sejam adequadamente consideradas e abordadas nas agendas políticas.

É importante ressaltar que a conquista do voto por mulheres não é apenas uma vitória para as próprias mulheres, mas para a sociedade como um todo. A democracia se fortalece quando todos os cidadãos têm voz e representação, e a exclusão das mulheres do processo político enfraquece os alicerces da democracia e perpetua desigualdades profundamente enraizadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A participação das mulheres no processo político e o aumento da conscientização sobre questões de gênero levaram a avanços significativos na educação e nas oportunidades de carreira para as mulheres. Com mais mulheres votando e ocupando cargos políticos, cresceu a pressão por igualdade de acesso à educação e ao mercado de trabalho. Houve também a ampliação da agenda política, trazendo para debate questões que anteriormente eram negligenciadas ou subestimadas. Temas como direitos das mulheres, igualdade salarial, violência de gênero e políticas públicas voltadas para a infância e a maternidade ganharam destaque na esfera política.

O direito ao voto fortalece o empoderamento das mulheres, pois lhes dá a oportunidade de exercer sua cidadania plena, influenciar o curso dos eventos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O acesso ao voto aumentou a conscientização das mulheres sobre seus direitos e seu papel na sociedade, ou seja, com a participação das mulheres no processo político, houve uma pressão maior para a criação e a implementação de leis que promovessem a igualdade de gênero, a dignidade das mulheres, bem como sua autonomia e protegessem seus direitos, combatendo a discriminação.

Por estas razões, propõe-se a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pelo dia da conquista do voto feminino no Brasil - 24 de fevereiro, requerendo que, aprovada a presente, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Nazareno Zezé Gomes, ao Centro de Referência e Atendimento à Mulher Débora Regina Leme dos Santos - CRAM, à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e à imprensa da região.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador - PL

